



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1805/2022
De 07 de dezembro de 2022

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DOS DOCENTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA/SP, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos atos administrativos;

CONSIDERANDO, o poder de regulamentação interna dos Órgãos da Administração Municipal conferido a Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Pedrinhas Paulista;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 80 a 87 da Lei Complementar nº 008, de 15 de dezembro de 2009, Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Pedrinhas Paulista, Lei Complementar nº 34 de 14 de fevereiro de 2012 e Lei Complementar n. 066 de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o processo de classificação e atribuição de classes e/ou aulas para o exercício de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura elaborar Edital completo, disciplinando a inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro do magistério, para o ano de 2023.

Art. 2º - Fica designada Comissão de Atribuição de Aulas e/ou Classes, formada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Diretores das Escolas Municipais do Município de Pedrinhas Paulista, para tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo, objetivando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



- I – zelar pelo cumprimento deste Decreto;
- II – coordenar o processo de inscrição, classificação e atribuição de aulas/classes aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal de Pedrinhas Paulista;
- III – reabrir, se necessário, a qualquer época do ano, inscrições para candidatos à docência, publicando o respectivo Edital.

Art. 3º - À Comissão de Atribuição de Aulas e/ou Classe compete:

- I – verificar com presteza o correto cumprimento da legislação de atribuição de classes e/ou aulas;
- II – atribuir as classes e/ou aulas da Unidade Escolar, compatibilizando horários e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente, obedecendo rigorosamente à classificação dos professores;
- III – consultar a Secretaria Municipal de Educação em situações não previstas no presente Decreto e no Edital.
- IV- observar e cumprir o Estatuto Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal – Arts. 80 a 87.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 07 de dezembro de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças